

REQUISIÇÃO Nº 3236**FORMULÁRIO DE REGIME DE ADIANTAMENTOS**(...)  
**SEÇÃO X****DO REGIME DE ADIANTAMENTOS**

Art. 26. O regime de adiantamentos da FUNPEPE, consiste na entrega de numerário para funcionários autorizados da FUNPEPE e para terceiros, previamente habilitados, participantes de projetos em curso, sob gerenciamento desta Fundação.

Art. 27 - O regime de adiantamento a que se refere o artigo anterior, será autorizado pelo Presidente e obedecerá aos seguintes critérios:

I - o recurso entregue, em regime de adiantamento, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II - o numerário entregue, em regime de adiantamento, será utilizado para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita demora ou que tenha que ser realizada em lugar distante da sede de quem irá utilizá-lo;

III - não será permitido o uso de numerário, em regime de adiantamento, para aquisição de material de estoque, salvo, em quantidade necessária para uso específico em projeto em andamento;

IV - ao Setor Financeiro da FUNPEPE, os responsáveis deverão prestar contas de todas as despesas havidas com numerário, em regime de adiantamento, acompanhadas dos respectivos comprovantes;

V - todo pagamento será à vista, e não se permitirão pagamentos anteriores à autorização e liberação do adiantamento;

VI - pagamentos com numerário, em regime de adiantamento, disponível para o responsável, poderão ser feitos, para aquisições e serviços com:

- a) material de consumo;
- b) refeições, combustíveis, peças de reposição;
- c) material de consumo de informática, peças e acessórios de informática;
- d) outros materiais de consumo;
- e) serviços de terceiros;
- f) conservação e manutenção em geral, quando caracterizada a urgência;
- g) diárias e ajuda de custo;
- h) transporte, passagem aérea, rodoviária, pedágio e outras da espécie.

§1º. É vedado o uso de numerário, em regime de adiantamento, para aquisição de bens permanentes.

§2º. Caberá, ao responsável, prestar conta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do numerário.

§3º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue no Setor Financeiro da FUNPEPE, acompanhada dos respectivos comprovantes dos gastos, havidos com adiantamento. (...).

**Fonte:** Regulamento de Contratações em Geral da Funepe, vigente e aprovado pelo Conselho Curador da Funepe.

**IDENTIFICAÇÃO**

Requisitante: Mateus Vicente Fernandes

Data da requisição: 30/07/2024

Setor/Unidade: Campus III

Ramal: 300

E-mail: mateus.fernandes@funepe.edu.br

Finalidade: Manutenção do Campus III – Sítio Escola

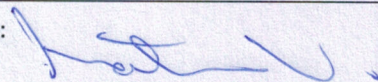
Data de uso: 02/08/2024

| Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                          |
|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         |         | Adiantamento para manutenção elétrica e hidráulica, em veículos e em Equipamentos. Conforme prestação de contas com notas fiscais. |

**Valor Estimado em até R\$6.000,00: R\$6.000,00 (seis mil reais)****JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES:**

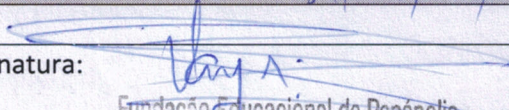
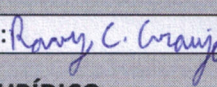
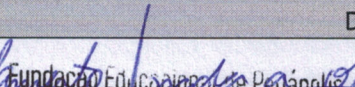
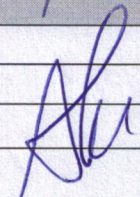
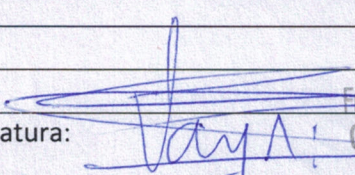
Despesas de manutenção mensal do Campus III em caráter de urgência.

Assinatura do requisitante:

**Fundação Educacional de Penápolis - FUNPEPE**

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

| GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                           |                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parecer                                                                                      | Data: 31/07/24                                                                                                                                                                                    |
| Fundado                                                                                      |                                                                                                                                                                                                   |
| Assinatura:                                                                                  | <br>Fundação Educacional de Penápolis<br>Claymen Candido Peron<br>Gerente Adm. Financeiro<br>RG: 24.507.214-7   |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS                                                                      |                                                                                                                                                                                                   |
| Catalogação/enumeração do Processo                                                           | Data: 31/07/2024                                                                                                                                                                                  |
| Assinatura:                                                                                  | <br>Fundação Educacional de Penápolis<br>Ravy Cristino Araújo<br>Coordenador de Compras                         |
| DEPARTAMENTO JURÍDICO                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |
| Parecer                                                                                      | Data: 31/07/24                                                                                                                                                                                    |
| 9 vista dos arts. 26 e 27 do Regulamento Interno.                                            |                                                                                                                                                                                                   |
| Assinatura:                                                                                  | <br>Fundação Educacional de Penápolis<br>Danilo Suniga Nogueira<br>OAB/SP 310.925<br>Coordenador Jurídico       |
| PRESIDENTE DA FUNPE                                                                          |                                                                                                                                                                                                   |
| Autorização                                                                                  | Data: 01/08/2024                                                                                                                                                                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Autorizado                                               |                                                                                                                                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> Negado. Justificativa:                                              |                                                                                                                                                                                                   |
| Observações:                                                                                 |                                                                                                                                                                                                   |
| Assinatura:                                                                                  | <br>Fundação Educacional de Penápolis<br>Alexandre Gil de Mello<br>Presidente<br>RG: 25.310.211-X              |
| COORDENAÇÃO FINANCEIRA                                                                       |                                                                                                                                                                                                   |
| Fase 1 - Liberação de Recursos                                                               | Data: 01/08/24                                                                                                                                                                                    |
| Observações:                                                                                 |                                                                                                                                                                                                   |
| Fase 2 - Prestação de Contas pelo Requiritante (até 30 dias após Liberação do Recurso) Data: |                                                                                                                                                                                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada                                                 |                                                                                                                                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> Pendente                                                            |                                                                                                                                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> Inconsistente. Motivo:                                              |                                                                                                                                                                                                   |
| Assinatura:                                                                                  | <br>Fundação Educacional de Penápolis<br>Claymen Candido Peron<br>Gerente Adm. Financeiro<br>RG: 24.507.214-7 |

**NOTA:** Finalizado o processo, o Setor Financeiro deve encaminhar este documento devidamente assinado pelo Coordenador Financeiro ao respectivo requisitante, ao Gerente Administrativo-financeiro, ao Departamento de Compras e ao Presidente da FUNPE.

**Fundação Educacional de Penápolis - FUNPE**

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | [www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br) | [funepe@funepe.edu.br](mailto:funepe@funepe.edu.br)